



PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1ª edição, Dezembro de 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Castro

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Uruan Cintra de Andrade

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Renato Jordão Bussieri

CHEFIA DE GABINETE

Carla Sandriane de Souza Silva

CORREGEDORIA

Rodrigo Barreto de Souza

COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

Eliane Pereira da Silva

Projeto gráfico e diagramação

Aurélia Tâmis

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

INTEGRIDADE: META OU PROCESSO?

O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – IEEA, apresenta à Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, aos demais entes da administração pública, direta e indireta, bem como aos poderes representativos da sociedade politicamente organizada, seu Plano de Integridade, nos termos do Decreto nº 46.745, de 22/08/2019.

É sempre um avanço quando, o próprio poder público, se ocupa da capacidade de autorregulamentação, sem, contudo, abrir mão do saudável sistema de controle e fiscalização externa. Falar de integridade, é, antes de mais nada, falar de totalidade das partes. É ter ciência que um ente público é formado por normas, regimentos, objetivos, planejamento, mas, acima de tudo, pela capacitação de seus recursos humanos, sem os quais, os demais elementos tornam-se letra morta e simples coadjuvantes. E aqui adentra-se ao que entendemos de mais relevante na atenção à integridade: um salto além da formação técnica. O IEEA está dedicado, com este plano, a integrar seus servidores aos próprios valores norteadores de nossa gestão: valorização individual, gerenciamento coletivo e responsabilidade compartilhada. É nossa crença, que só assim, se alcança os preceitos constitucionais do art. 37, principalmente os da impessoalidade, moralidade e eficiência.

Tal avanço não se consegue de uma hora para outra. É preciso um processo contínuo e permanente, que, aos poucos, resulte na convicção de que o interesse público é também o nosso interesse, e não uma abstração distante e externa. É aqui, nas repartições e departamentos, no atendimento ao público e na elaboração de projetos; nas decisões finais, que surge um novo paradigma de que a boa administração é, antes de tudo, aquela que supera seus limites para inovar e realizar, sabendo que, no fim, a grande obra é criar estruturas que transcendam seus agentes políticos, deixando de ser um serviço para tornar-se missão!

Renato Bussiere

1. APRESENTAÇÃO

- Termo de Comprometimento da Alta Administração

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

- Principais competências e serviços prestados
- Estrutura da Instituição
- Áreas Estruturantes do Plano de Integridade
- Missão, visão, valores institucionais e objetivos

3. INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE EXISTENTES

- Auditoria
- Unidade de Gestão de Integridade
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Transparência
- Recomendações
 - Criação do Comitê de Ética
 - Programa de Capacitação em Integridade

4. RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

5. LEVANTAMENTO DOS RISCOS DA AUTARQUIA

- Mapeamento dos Riscos
- Matriz de Probabilidade e Impacto
- Appetite a Riscos do IEEA
- Planilha de Levantamento e instrumentos de integridade adotados

5. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

6. REFERÊNCIAS



A integridade é uma pedra fundamental da boa governança, uma condição para que todas as outras atividades do governo não só tenham confiança e legitimidade, mas também que sejam efetivas.

(OCDE)

APRESENTAÇÃO

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA apresenta à Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ, aos demais entes da administração pública, e à sociedade, a primeira versão de seu Plano de Integridade, nos termos do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que estabeleceu a instituição do Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

Tem como objetivo sistematizar ações de governança, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência, entre outras, já desenvolvidas, em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas pelo IEEA para fortalecimento do seu ambiente de integridade.



O documento foi elaborado com uma perspectiva abrangente de comandos, abarcando decisões de todos os níveis, o que pode significar na prática mudanças provocadas tanto pela alta administração quanto pelos técnicos e gestores que compõem o quadro de servidores do órgão. Procurou-se considerar a instituição com todos os seus macros e microcomponentes, como processos de trabalho, pessoas, informações, sistemas, produtos e serviços oferecidos para o governo e para a sociedade.

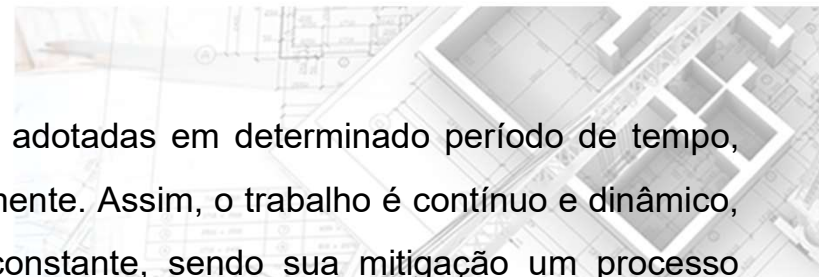
Elaborado pela Coordenação da Unidade de Gestão de Integridade do IEEA, amplamente discutido e aprovado pela Presidência do IEEA, alta administração da estrutura, este Plano de Integridade foi conduzido em articulação com as áreas da estrutura organizacional administrativa e servidores efetivos do IEEA, para o fortalecimento da Autarquia enquanto uma instituição que está de acordo com os seguintes princípios basilares da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.



As ações que são apresentadas no decorrer deste Plano se constituem como ponto de partida e não necessariamente esgotam a temática discutida.

Elas pressupõem o trato das mais diversas questões organizacionais, como, entre outros, alteração da cultura, envolvimento dos servidores, sinergia entre as áreas, avaliação e redesenho de processos e atividades, (re)definição de objetivos estratégicos e táticos adequados à missão, visão e valores da instituição, estruturação de programas de auditoria e corregedoria, implementação de melhores controles internos e desapego àqueles onerosos e pouco eficientes, diligenciamento nas contratações de fornecedores e terceiros, avaliação de maturidade da instituição, mapeamento e gestão dos riscos aos quais a Controladoria-Geral e suas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (USCIs) estão submetidas, enfim, total compromisso com a integridade, ética, transparência, moralidade e gestão adequada dos recursos públicos.

Trata-se da primeira versão, que pode sofrer alterações, estando inclusive, aberto a sugestões para aprimoramento, visando criar uma cultura de integridade, com base em uma gestão estratégica, tendo a avaliação e mitigação de riscos como suleador das ações e projetos da Autarquia.



O Plano de Integridade visa organizar as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, estruturando o Programa de Integridade, que deverá ser revisado periodicamente. Assim, o trabalho é contínuo e dinâmico, uma vez que os riscos não são estáticos e a iminência de ocorrer é constante, sendo sua mitigação um processo necessário, que pode sofrer alterações, no sentido de melhorias.

Um Programa de Integridade, conforme dispõe o Manual para Implementação de programas de Integridade CGU (2017), não significa lidar com um assunto novo, mas valer-se de temas já conhecidos pelas organizações de maneira mais sistematizada.

Nesse sentido, os instrumentos de um programa de integridade incluem diretrizes já adotadas através de atividades, programas e políticas de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade institucional.

O Programa de Integridade do IEEA será estruturado através dos pilares estabelecidos no artigo 5º do Decreto nº 46.745/2019, tais como: comprometimento e apoio da alta administração, unidade/comissão responsável pela implementação no órgão, análise, avaliação e gestão de riscos associados à integridade e monitoramento contínuo.

Ainda que muitos desafios estejam presentes, os servidores do IEEA assumem e se comprometem com o presente trabalho. Adotar e internalizar o Plano de Integridade confere ao IEEA, maior transparência, ética, uma gestão estratégica, eficiente, eficaz e comprometida com o combate à corrupção.

TERMO DE COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Para desenvolvimento do Programa de Integridade faz-se indispensável o comprometimento dos dirigentes máximos de cada Unidade.

Por essa razão, seguindo orientação da Controladoria Geral do Estado Resolução CGE No 124 DE 04 de fevereiro de 2022. Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e Boas Práticas, tendo se comprometido a:

1. Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
2. Participar ou manifestar apoio em todas as fases e implementação do programa;
3. Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão também o façam;
4. Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação;
5. Designar equipe permanente de gestão de integridade responsável pela elaboração do Plano de Integridade e Boas Práticas e monitoramento da sua implementação;



TERMO DE COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

6. Indicar servidores para participar da capacitação na metodologia do Programa de Integridade e Boas Práticas a ser promovido pela Controladoria Geral do Estado nas datas propostas;
7. Elaborar, concluir e aprovar o Plano de Integridade e Boas Práticas no prazo;
8. Garantir a inclusão no Plano de Integridade e Boas Práticas da análise de risco, medidas necessárias, plano de implementação e monitoramento;
9. Remeter à Controladoria Geral do Estado o Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado e aprovado pela alta da administração da unidade;
10. Analisar conjuntamente com a Controladoria Geral do Estado as recomendações de melhoria ao Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado pela unidade; e
11. Encaminhar mensalmente à Controladoria Geral do Estado manifestação do controle interno da unidade acerca da implementação das medidas contidas no Plano de Integridade e Boas Práticas.





INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, criado pela Lei n.º 1.733, de 01 de novembro de 1990, tendo por finalidade prestar serviços aos órgãos e entidades da Administração Estadual, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu Quadro de Pessoal – Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Engenheiro-Agrimensor, Engenheiro Químico, Engenheiro Operacional, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo.

O IEEA apoia-se na necessidade administrativa de centralizar, sob coordenação única, os profissionais ocupantes dos cargos acima referidos, permitindo a sua distribuição otimizada nas diversas entidades estaduais, de acordo com as suas necessidades momentâneas. Objetiva também o estabelecimento de programas permanentes de treinamento, permitindo o acesso de técnicos dos diferentes setores à tecnologia mais moderna, habilitando-os, desse modo, ao encontro de soluções sofisticadas aos problemas que se apresentem proporcionando ao governo a execução de Programas Especiais de Projetos e Obras.

O artigo 3º da Lei n.º 1.733, de 01 de novembro de 1990, estabelece em 600 (seiscentos) cargos, o total da lotação numérica das carreiras que compõem o quadro de pessoal do IEEA, que foi reduzido, mediante extinção à medida que se tornaram vagos e atualmente reúne 170 (cento e setenta) servidores efetivos, mais 48 (quarenta e oito) cargos comissionados, atuantes no âmbito administrativo, totalizando 218 (duzentos e dezoito) servidores.



2.1. Principais competências e serviços prestados

O IEEA tem por missiva promover o assessoramento técnico nos assuntos ligados à Engenharia, Arquitetura, Geologia e Geografia, atendendo a Entidades Públicas, na resolução de problemas específicos, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, a saber:

- I – à elaboração, gerenciamento, consultoria, coordenação, supervisão, execução e fiscalização de estudos de viabilidade técnico-econômica, de anteprojetos e projetos relativos às obras e serviços públicos das diversas carreiras de seu quadro de pessoal;
- II – ao gerenciamento, execução e fiscalização de obras públicas;
- III – à execução de perícias e avaliações em processos de interesse do Governo do Estado;
- IV – ao assessoramento e consultoria a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta;
- V – ao exercício de outras atividades, compatíveis com sua finalidade legal.



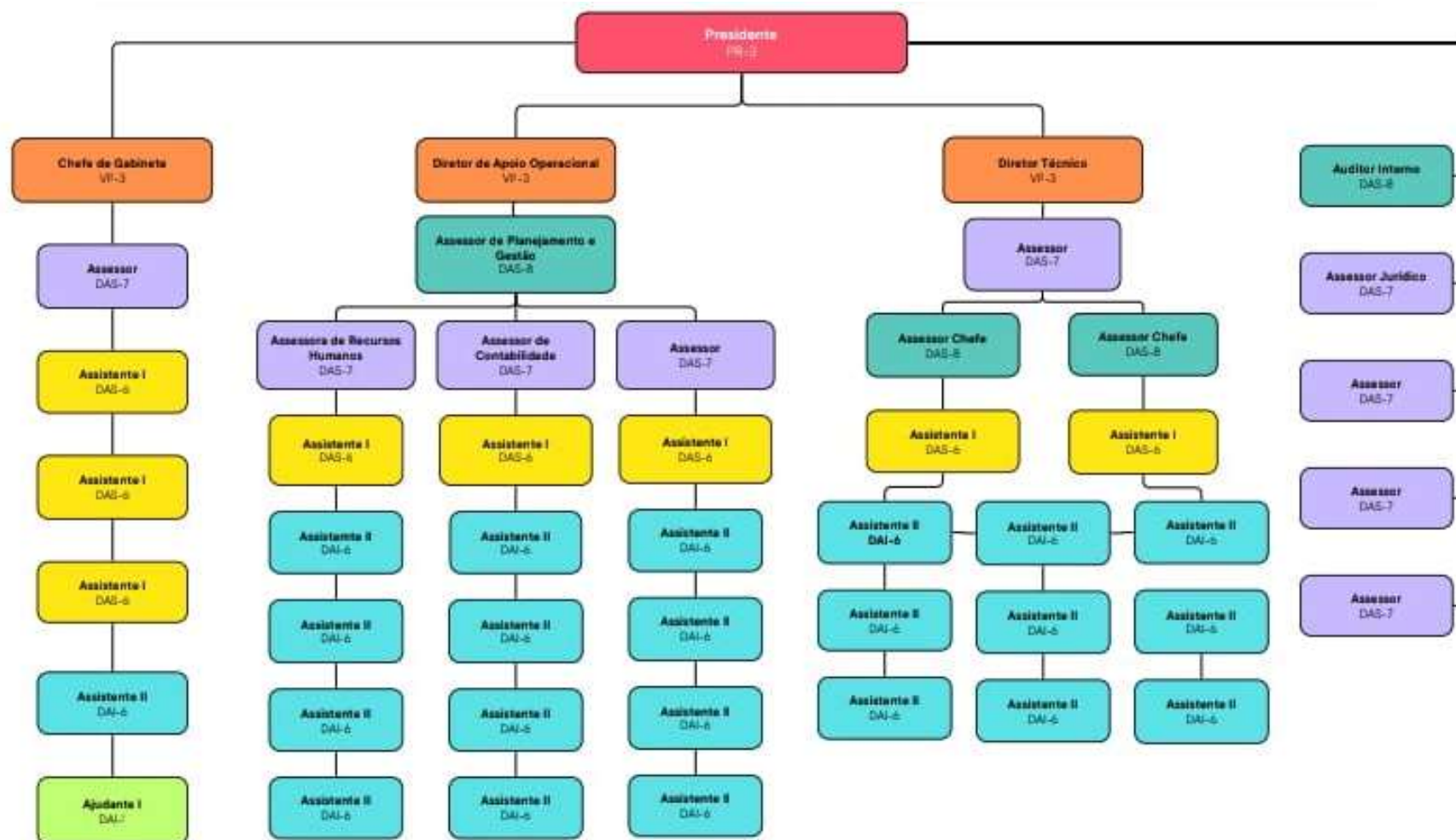
2.2. Estrutura da Instituição

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, criado pela Lei nº 1.733, de 1º de novembro de 1990, é uma Autarquia do Grupo “C”, nos termos da Lei nº 1.272, de 24 de dezembro de 1987, vinculada à Secretaria de Estado Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado. É constituída da seguinte estrutura:

A estrutura superior é constituída pela Presidência, alta administração, constituída por órgãos de jurisdição sobre toda o IEEA: órgãos de direção, chefia de gabinete, órgãos de assessoramento jurídico, planejamento e auditoria; Unidade Administrativa da Diretoria Técnica, média administração, constituída por assistências na área finalística do IEEA; Unidade Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, média administração, órgão de execução da atividade meio, constituída por assessoramento e assistência na área de recursos humanos, patrimônio, compras, contabilidade, financeiro e protocolo;

A estrutura organizacional do IEEA encontra-se disposta no Decreto 16.108/1990, mas atualmente compõe-se de acordo com o organograma a seguir:

ORGANOGRAMA





2.3. Áreas Estruturantes do Plano de Integridade

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, criado pela Lei nº 1.733, de 1º de novembro de 1990, é uma entidade pública de natureza técnica e científica, vinculada ao Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Diante da importância de um Programa de Integridade Pública estar alinhado com as áreas chaves da Instituição e considerando a estrutura do IEEA, de grande relevância indicar as atribuições de todas as áreas que estruturam o presente Plano.

ÁREAS ESTRUTURANTES	ATRIBUIÇÕES
Presidência	A Presidência compete representar o IEEA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; presidir, planejar, dirigir e controlar todas as atividades da Autarquia; aprovar e fiscalizar a execução dos planos, projetos, orçamentos e programas de trabalho; exercer a representação da Autarquia em todos os atos que envolvam acordos, convênios e contratos, admitida a delegação à servidores expressamente designados; manter permanente articulação com o Secretário a qual a Autarquia estiver vinculada, bem como outras autoridades, entidades públicas ou privadas, sobre assuntos da alçada do IEEA; promover os meios de colaboração e cooperação com entidades públicas e privadas, com órgãos federais e estaduais e com os municípios, no cumprimento da finalidade da Autarquia; responsabilizar-se, obedecida a legislação vigente, por todos os atos que impliquem em admissão, demissão e movimentação do pessoal da Autarquia; responsabilizar-se pela gestão administrativa e econômica da Autarquia, ordenar despesas e prestar contas de seus atos.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Diretoria Técnica

- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das divisões de Gerenciamento e Assessoramento;
- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades-fim do IEEA, nas competências definidas pelo Regimento Interno e legislação em vigor;
- colaborar com a implantação dos programas e ações do Instituto, relacionados e correlacionados com as competências regimentais e legais do órgão;
- exercer as atividades que forem delegadas pelo presidente e pela Chefia de Gabinete;
- apresentar ao presidente relatórios periódicos de resultados;
- colaborar com os demais setores do Instituto, prestando as informações pertinentes no que se refere sua área de atuação, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos executados no âmbito do IEEA;
- desempenhar outras atribuições afins.

A Diretoria Técnica poderá criar grupos de trabalho, com prazo de duração definido no ato que os criar, e destinado a auxiliar no estudo e encaminhamento de assuntos específicos de interesse da Diretoria Técnica.

Ao criar os grupos de trabalho previstos no caput deste artigo, a Diretoria Técnica deverá, em princípio, incorporar representantes das divisões que em caráter permanente, com dedicação direta ou indireta ao estudo do assunto em pauta.

Manter os grupos de trabalho em entendimentos frequentes coordenando-lhes as atividades e proporcionando-lhes, através de mútua e constante cooperação, as melhores condições para cumprirem, com eficiência, as tarefas de sua responsabilidade.

Consolidar os programas anuais dos grupos de trabalho de forma a torná-los harmônicos, evitando duplicação desnecessária de esforços ou carências de atividades em áreas prioritárias ou de alto interesse das carreiras pertencentes ao IEEA.

Os grupos de trabalho poderão promover a elaboração de teses, notas técnicas e relatórios técnicos ou comunicações a serem apresentadas como contribuição aos técnicos do IEEA em congressos, seminários ou conferências de interesse das carreiras pertencentes ao IEEA e áreas de atuação.

Os grupos de trabalho poderão sugerir ao Centro de Capacitação Técnica a publicação de artigos ou matérias desenvolvidas no âmbito de suas atividades.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Diretoria de Apoio Operacional

- assessorar o Presidente na implantação e execução das políticas de administração geral e finanças do IEEA;
- supervisionar a elaboração das propostas orçamentárias e a execução do orçamento anual e plurianual;
- exercer o controle da programação e execução financeira, a movimentação e guarda de valores e dinheiro;
- supervisionar a contabilidade geral;
- exercer o controle e acompanhamento de convênios, os empréstimos e recursos originários de toda a receita de serviços prestados a terceiros;
- elaborar as solicitações de créditos adicionais ou alterações de tabelas do orçamento analítico;
- elaborar planos de aplicação orçamentários necessários à liberação de dotações orçamentárias;
- controlar a concessão de adiantamentos;
- propor a distribuição de quotas de dotações orçamentárias para as unidades administrativas e controlar sua execução conforme os valores aprovados;
- promover e supervisionar estudos e análise de cargos e funções, bem como as medidas necessárias à realização de concursos públicos;
- promover o desenvolvimento funcional de servidores na Autarquia;
- lotar e remover pessoal, no âmbito do IEEA;
- expedir apostilas em decidir sobre direitos e vantagens do pessoal da Autarquia,;
- definir os documentos que devam ser considerados de guarda permanente, autorizar sua eliminação, bem como determinar a reprografia e microfilmagem de documentos arquivados;
- assinar juntamente com o Presidente, cheques para movimentação da conta bancária do IEEA;
- designar agentes responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais móveis;
- administrar e fazer movimentar os valores mobiliários e os recursos financeiros, em conformidade com os planos, programas, projetos e orçamentos aprovados;
- promover o aperfeiçoamento do sistema de recolhimento das receitas financeiras devidas à Autarquia e cumprir o calendário de arrecadação;
- desempenhar outras atribuições afins.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Assessoria de Recursos Humanos

- coordenar e executar a política de gestão de pessoas do IEEA, relativas à seleção e provimento de pessoas;
- administração de cargos e salários, controle e registro funcional, cadastral e financeiro, preparo, implantação e acompanhamento dos pagamentos dos servidores;
- análise e concessão de direitos, vantagens, benefícios e atendimento de diligências na área de pessoal, assim como exercer outras funções que lhe sejam especialmente atribuídas, tais como:
- aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes aos servidores do IEEA, mediante programas e ações sintonizadas com os objetivos e metas do Órgão;
- coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas divisões sob sua vinculação hierárquica;
- coordenar as ações ligadas à Cargos, Carreiras e Vencimentos, lotação e ao Programa e Avaliação de Desempenho junto às diversas áreas do IEEA;
- articular, em conjunto com a Diretoria de Apoio Operacional, a elaboração de normas e procedimentos para as atividades sob sua responsabilidade, acompanhando e fazendo acompanhar sua implantação junto às unidades sob sua vinculação e demais áreas do IEEA;
- proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, benefícios e deveres e outros aspectos do regime jurídico de pessoal, solicitando, quando for o caso, o parecer da Assessoria Jurídica para dirimir eventuais conflitos de entendimento da legislação aplicável às matérias afetas a área de pessoal;
- supervisionar a programação e a implementação de planos e programas relacionados ao desenvolvimento funcional dos servidores, segundo as diretrizes, necessidades detectadas e as prioridades estabelecidas pela Autarquia;
- assegurar a aplicação das normas legais que regem as matérias relacionadas a gestão de pessoas;
- coordenar e supervisionar as atividades relativas à administração de recursos humanos da Autarquia, de responsabilidade executiva de sua competência operacional;
- envio da folha de pagamento mensalmente e resposta à diligências TCE/RJ e ao Judiciário;
- propor programas de capacitação e treinamento de pessoal, mediante convênios, acordos e contratos com entidades especializadas em capacitação de Recursos.
- desempenhar outras atribuições afins.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Auditoria

- assessorar o Presidente em matéria de sua competência;
- apoiar os demais órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;
- monitorar o cumprimento e implementação das recomendações ou determinações da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e dos Conselhos concernentes às atividades do Instituto;
- coordenar e acompanhar o cumprimento de atendimento às diligências e notificações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado sobre atos administrativos do Instituto, observando os prazos determinados;
- acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, no sentido de evitar desvios de normas, padrões e diretrizes do Instituto;
- programar, dirigir e executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, de pessoal, patrimonial e operacional do Instituto, propondo melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos e nos controles internos, contribuindo para a adoção tempestiva de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas;
- programar e controlar a execução de trabalhos de auditoria nas prestações e tomada de contas de responsáveis por gerir recursos públicos no âmbito do IEEA;
- programar e dirigir o desenvolvimento de trabalhos de auditoria provocados por denúncias ou solicitação das autoridades competentes;
- elaborar e submeter à apreciação e aprovação da Auditoria Geral do Estado – AGE o Plano Anual de Auditoria Interna;
- verificar a legalidade dos atos que resultem arrecadação das receitas e realização de despesas;
- acompanhar e examinar os processos de prestação de contas de recursos recebidos e concedidos; de anual de gestão; e responsáveis por bens, dinheiros e valores;
- elaborar relatórios e pareceres de auditoria sobre as prestações ou tomadas de contas do Instituto; e
- Outras atividades correlatas definidas pelo Presidente do Instituto.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Assessoria de Contabilidade

- executar as atividades de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
- promover a elaboração das prestações de contas e relatórios demonstrativos financeiros, de serviços contratados, referentes à área de atuação;
- emitir documentos legais para execução da despesa;
- registrar atos e fatos da gestão orçamentária e financeira;
- fornecer elementos necessários à emissão de relatórios sobre execução orçamentária;
- elaborar balancetes mensais e balanços anuais;
- emitir declaração de conformidade com os saldos contábeis;
- classificar despesas, que deem origem à emissão da nota de autorização de despesas (NAD) e a nota de empenho (NE);
- propor créditos orçamentários adicionais;
- manter atualizada a contabilidade da autarquia;
- elaborar programação financeira de desembolso;
- inscrever a dívida ativa da Autarquia;
- manter integração funcional com o Sistema Contábil do Estado;
- fornecer informações técnicas às unidades administrativas da autarquia.
- controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da autarquia;
- emitir relatórios periódicos da execução orçamentária e financeira;
- desempenhar outras atribuições afins.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Assessoria de Planejamento e Gestão

- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das divisões de Gerenciamento e Assessoramento;
- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades-fim do IEEA, nas competências definidas pelo Regimento Interno e legislação em vigor;
- colaborar com a implantação dos programas e ações do Instituto, relacionados e correlacionados com as competências regimentais e legais do órgão;
- exercer as atividades que forem delegadas pelo presidente e pela Chefia de Gabinete;
- apresentar ao presidente relatórios periódicos de resultados;
- colaborar com os demais setores do Instituto, prestando as informações pertinentes no que se refere sua área de atuação, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos executados no âmbito do IEEA;
- desempenhar outras atribuições afins.

A Diretoria Técnica poderá criar grupos de trabalho, com prazo de duração definido no ato que os criar, e destinado a auxiliar no estudo e encaminhamento de assuntos específicos de interesse da Diretoria Técnica.

Ao criar os grupos de trabalho previstos no caput deste artigo, a Diretoria Técnica deverá, em princípio, incorporar representantes das divisões que em caráter permanente, com dedicação direta ou indireta ao estudo do assunto em pauta.

Manter os grupos de trabalho em entendimentos frequentes coordenando-lhes as atividades e proporcionando-lhes, através de mútua e constante cooperação, as melhores condições para cumprirem, com eficiência, as tarefas de sua responsabilidade.

Consolidar os programas anuais dos grupos de trabalho de forma a torná-los harmônicos, evitando duplicação desnecessária de esforços ou carências de atividades em áreas prioritárias ou de alto interesse das carreiras pertencentes ao IEEA.

Os grupos de trabalho poderão promover a elaboração de teses, notas técnicas e relatórios técnicos ou comunicações a serem apresentadas como contribuição aos técnicos do IEEA em congressos, seminários ou conferências de interesse das carreiras pertencentes ao IEEA e áreas de atuação.

Os grupos de trabalho poderão sugerir ao Centro de Capacitação Técnica a publicação de artigos ou matérias desenvolvidas no âmbito de suas atividades.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Assessoria de Material e Patrimônio

- organizar e coordenar as atividades de controle físico do patrimônio imobiliário e dos móveis e utensílios de propriedade do IEEA;
- providenciar a manutenção atualizada do sistema de carga dos bens e o registro de alterações que se fizerem necessárias;
- assegurar a organização e guarda de toda a documentação relativa aos bens patrimoniais;
- verificar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação a bens do patrimônio do IEEA;
- diligenciar, quando for o caso, os processos e instrumentos jurídicos adequados de cessão de bens patrimoniais do IEEA a outras entidades públicas ou privadas;
- providenciar e supervisionar os inventários periódicos do patrimônio, mantendo a Assessoria de Contabilidade Analítica informada quanto à atualização dos valores e o registro contábil dos bens;
- informar e fazer informar quanto a irregularidades detectadas nas conferências e inspeções, informando o Coordenador para as providências cabíveis;
- providenciar e acompanhar a baixa e o recolhimento de bens e materiais inservíveis ou em desuso, conforme as normas estabelecidas;
- assegurar a proteção e conservação dos bens, em articulação com as áreas competentes do IEEA;
- adquirir, receber, guardar, acompanhar, avaliar, mensurar e divulgar os resultados e o desempenho das ações de gestão de suprimentos, manutenção, transporte, patrimônio imóvel, patrimônio móvel e de bens intangíveis, promovendo a transparência e o controle dos bens;
- promover e coordenar os serviços de patrimônio, material, arquivo, comunicações administrativas, reprografia, zeladoria e portaria;
- desempenhar outras atribuições afins.



ÁREAS ESTRUTURANTES

ATRIBUIÇÕES

Assessoria de Informática

- gerenciar a tecnologia da rede de computadores bem como sua infraestrutura e suporte técnico;
- representar o IEEA nas reuniões do CONSETI – Conselho Estadual de Tecnologia da Informação;
- instalar e dar suporte quanto aos certificados digitais de pessoa física e jurídica para os tomadores de decisões desta pasta;
- estabelecer contatos com órgãos e empresas com o objetivo de aperfeiçoar cada vez mais as rotinas do ambiente de trabalho desta autarquia, sempre buscando a racionalidade e a economicidade de seus recursos;
- coordenar e fiscalizar os contratos de equipamentos pertinentes ao órgão e atestar as notas fiscais recebidas;
- executar o levantamento das necessidades e carência do setor, noticiando aos superiores quaisquer problemas, sugerindo-lhes a melhor solução, bem como o grau de prioridade;
- realizar backups diários das unidades da rede e dos servidores;
- executar os procedimentos necessários para manutenção física da rede;
- realizar a manutenção de equipamentos de informática e dos sistemas existentes;
- buscar novas tecnologias e recursos de informática que facilitem as rotinas do IEEA;
- elaborar o plano de desenvolvimento de informática do IEEA;
- instalar hardwares e softwares, responsabilizando-se pela sua manutenção e funcionamento;
- prestar suporte aos usuários do sistema utilizado pelo órgão, realizando treinamentos e atualizações e elaborando rotinas para sua utilização;
- adaptar e criar novas rotinas de informática para atender as alterações da legislação e de procedimentos;
- criar relatórios para atender as necessidades das diversas áreas do IEEA;
- adequar o Sistema Gerencial de Informações do IEEA para integração com órgãos oficiais, sistemas bancários e empresas;
- realizar a manutenção e atualização técnica da homepage do IEEA;
- orientar os coordenadores de projetos sobre a utilização de ferramentas online, a criação de senhas de acesso e os procedimentos relativos a cada sistema;
- auxiliar na especificação de materiais, equipamentos e serviços na área de informática a serem adquiridos pelo IEEA;
- manter atualizado o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação em consonância com a legislação vigente;
- gestão do PDETIC.
- ponto focal do SEI-RJ
- desempenhar outras atribuições afins.



2.4. Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos

A criação e existência do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura se justifica com a finalidade de prestar serviços aos órgãos e entidades da Administração Estadual, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal, definidas na Lei 1.733/1990.

Mais especificamente, o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura buscará, de forma permanente, o aprimoramento qualitativo de seus serviços, devendo, para isso:

- programar e promover, através dos diversos meios e processos apropriados, a atualização, o aperfeiçoamento e a especialização técnica e administrativa do seu pessoal, com vistas à sua valorização profissional;
- promover a integração dos profissionais das diversas carreiras de seu quadro de pessoal através, dentre outros meios, da celebração de convênios, principalmente de intercâmbio de experiências, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, cuja atividade seja afim com as carreiras de seus servidores;



- incentivar a constante busca da racionalização operacional e executiva, a redução de custos e a maximização dos benefícios socioeconômicos dos projetos, obras e serviços públicos, inclusive do emprego de novas técnicas e métodos construtivos e de novos materiais e respectivos processos tecnológicos; promover conferências, simpósios, cursos, seminários e outros eventos do gênero, com temário relacionado às áreas de atuação profissional das carreiras do seu quadro de pessoal, objetivando mantê-lo interessado e participe da evolução tecnológica e do debate das questões do desenvolvimento econômico-social, no que se refira à sua profissão;
- promover a edição de publicações técnicas pertinentes às áreas de atuação profissional das carreiras de seu quadro pessoal, inclusive as que preservem e divulguem a memória das diversas carreiras de seu quadro de pessoal;
- promover o esclarecimento de seu pessoal profissional, com vistas à conscientização do desempenho das atividades que lhes são próprias, face às disposições constitucionais vigentes.



O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura tem como missão, visão e valores:

- I – Missão: prestar serviços aos Órgãos e Entidades Públicas, nas áreas de atuação das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal.
- II – Visão: Ser uma Organização inovadora e sustentável com padrão de excelência na prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, municípios e clientes públicos, através de servidores amplamente capacitados, especializados, com o uso de inovações tecnológicas na administração pública.
- III – Valores: trabalhar com honestidade e transparência, apoiado nos pilares da ética, competência, eficiência, eficácia, respeito e comprometimento.

Os objetivos estratégicos da Autarquia consistem em proporcionar o aprimoramento qualitativo de seus serviços, capacitando todos os seus integrantes para uma atuação eficiente.

Ressalta-se que a Autarquia está revendo seus objetivos, através da elaboração do planejamento estratégico.

INSTRUMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE

De forma gradual, o IEEA vem adotando medidas administrativas com vistas a consolidar e fortalecer a integridade no Órgão, baseado na ética, eficiência e transparência pública.

O Instituto se apoia nos instrumentos de controle já existentes, além dos criados posteriormente a edição do Decreto nº 46.745/2019, com o intuito de fortalecimento de uma cultura institucional digna.

3.1. Auditoria:

A Auditoria Interna do IEEA, integrante do sistema de controle interno do Poder Executivo, compete assistir às unidades que integram a Instituição, subordinada diretamente ao Presidente do IEEA, nos termos do Decreto nº 16.108/1990 em assuntos de sua especialidade, orientando a prestação de contas da Autarquia e exercendo a supervisão das atividades dos setores financeiros e contábeis, com objetivo de aprimoramento dos controles internos, uma vez que controles mais eficientes e eficazes mitigam os principais riscos que possam impedir a Autarquia de alcançar seus objetivos.



INSTRUMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE

Conforme estabelecido no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 as atividades de Auditoria Interna são planejadas por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT, em que são apresentadas ações de auditoria a ser executada no exercício seguinte. A conclusão das atividades do exercício, desenvolvidas pela equipe da Auditoria Interna, é relatada ao órgão de controle interno por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINAT.

3.2. Unidade de Gestão de Integridade

Conforme a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de Integridade, através da PORTARIA IEEA/PRES Nº 142 DE 28 DE JUNHO DE 2022, foi criada a Unidade de Gestão de Integridade, caracterizada através de servidora designada para Coordenação das Políticas de Integridade do IEEA.

As atribuições são:

Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
Coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da Resolução CGE nº 124/2022;

Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade e;

Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em

INSTRUMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE

As atribuições são:

- Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
- Coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da Resolução CGE nº 124/2022;
- Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade e;
- Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do IEEA;



OUVIDORIA

A Ouvidoria sinaliza que a alta administração do IEEA compromete-se com a transparência administrativa, com a eficiência e com a ética.

À Ouvidoria é conferida a tarefa de interpretar as demandas de forma sistêmica, para delas inferir eventuais oportunidades de melhoria, de aperfeiçoamento dos serviços e, em nome desses, recomendar mudanças. Também estimula iniciativas descentralizadas, voluntárias e efetivas de aprimoramento da máquina pública, dos profissionais e dos serviços prestados, implementadas a baixo custo, tornando-se, assim, um instrumento de inclusão social.

Para a Ouvidoria toda manifestação é importante. Seu papel institucional é zelar pelo direito à manifestação e à informação do cidadão.

A implantação da Ouvidoria do IEEA permite que todos que encaminhem solicitação, acompanhem o prazo e recebam a resposta de forma ágil e desburocratizada.

São atribuições da Ouvidoria a partir das manifestações que recebe:

- Atuar no pós-atendimento, na mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição, procurando personalizar o atendimento ao manifestante;
- Avaliar a procedência das solicitações, encaminhando-as aos setores competentes para a devida apreciação e resposta;
- Acompanhar as providências adotadas;
- Cobrar soluções;
- Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada;
- Auxiliar a instituição no exercício da autocritica e da reflexão;
- Mapear e localizar eventuais falhas nos procedimentos da instituição;
- Propor a adoção de providências ou medidas para soluções de problemas, quando necessário.



CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Cidadão em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.836/2019 foi elaborada pelo Instituto Estadual de engenharia e Arquitetura - IEEA, com a pretensão de oferecer transparência sobre os serviços públicos que presta à população.

Através da Portaria da Presidência nº 139, de 02 de maio de 2022, a Carta de Serviços oferece mais transparência e credibilidade aos nossos usuários, uma vez que constam as dos os principais serviços públicos prestados aos cidadãos, sendo, conforme preconiza a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da Administração Pública.



TRANSPARÊNCIA

No que tange a transparência, o IEEA aderiu ao:

- Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC);

3.6. Recomendações:

3.6.1. Criação do Comitê de Ética

São instrumentos basilares de todos os programas de integridade a elaboração, publicação e disseminação de Código de Conduta Ética que defina princípios e comportamentos esperados de colaboradores em uma instituição e a existência de uma Comissão que atue preventivamente na disseminação da cultura ética e na apuração de casos de violação ao código. Será encaminhada à Presidência do IEEA, solicitação de formação de um Comitê de Ética, considerando a relevância do trabalho da referida comissão no âmbito da Administração Pública, que deverá ser tecnicamente vinculada à Presidência do IEEA, tendo como finalidade difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão, servidores e no resguardo do patrimônio público.

Ao Comitê de Ética compete ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores, além de acolher e analisar denúncias. A perspectiva é de que a referida Comissão seja instituída, no IEEA, até março de 2024.

TRANSPARÊNCIA

Os membros cumprirão mandato de três anos, admitida uma recondução e deverão atender ao seguinte perfil:

- discrição;
- seriedade e habilidade comprovada para ouvir as pessoas, e discernimento para orientá-las quanto à conduta ética desejável;
- facilidade para desenvolvimento de atividades de comunicação oral e escrita;
- desempenho de atividades na Autarquia e compatibilidade de suas atividades cotidianas;

As principais ações da comissão consistem na divulgação de normas éticas, na elaboração e execução do Plano de Ação Anual da Gestão da Ética, através de políticas internas que versem sobre prevenção de conflito de interesses, regras nítidas na interação pública-privada, recebimento de brindes e presentes, combate ao nepotismo e estabelecimentos de regras de boa conduta e convivência.

3.6.2. Programa de Capacitação em Integridade

As medidas de capacitação relacionadas à integridade serão conduzidas principalmente pela Diretoria de Recursos Humanos, em parceria com órgãos de controle do Estado do Rio de Janeiro e serão voltadas para temas relacionados ao fortalecimento de valores éticos e da integridade pública, tendo como o público alvo os servidores do IEEA.

A capacitação em integridade demanda a construção de conhecimento, habilidades e atitudes novas nos gestores e nos servidores da carreira, propiciando condições para o desenvolvimento do tema no Instituto. O Plano de Capacitação do IEEA trará as diretrizes e os eixos temáticos para as ações de capacitação.

As iniciativas educacionais e de capacitação comporão as medidas relacionadas à integridade, fortalecendo seu alcance e disseminação, relacionando os temas abordados aos objetivos do Plano de Integridade, como medidas futuras, por meio das seguintes ações:



- Palestras e seminários presenciais;
- Cursos à distância;
- Inclusão do tema integridade nos cursos de formação de novos servidores efetivos e comissionados do IEEA;
- Ampla divulgação do Plano de Integridade no IEEA;
- Treinamentos específicos com servidores

O resultado esperado das ações de capacitação em integridade visa o fortalecimento da cultura institucional orientada para reforçar os valores de transparência, ética, impessoalidade, excelência, idoneidade e foco no cidadão.

Para capacitação em integridade:

- Governança
- Integridade Pública
- Compliance
- Mapeamento de Processos
- Gestão de Risco
- Controle Interno
- Auditoria Interna
- Licitações e Contratos
- Lei Geral de Proteção de Dados
- Política ESG (ações corporativas voltadas para práticas de cunho ambiental, social e governança)
- Assédios Moral e Sexual

Fundamental a integração entre os setores, entretanto, figura na Alta e Média Administração da Autarquia, participação ativa no âmbito da normatização interna do Programa de Integridade, visando o fortalecimento da integridade.



RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Segundo o Manual da CGU (2017, p. 11), “para que haja um desenvolvimento adequado do programa de integridade, há necessidade de haver uma instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas”. Isto porque, sem a designação de um agente ou uma instância responsável pelo plano, dificilmente ele será efetivo.

Em atenção ao Ato do Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura por meio da Portaria IEEA/PRES nº 105, de 08 de abril de 2020, que instituiu comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.

Em atenção ao disposto no Decreto 46.745/2019, Resolução CGE nº 124/2022 e através de Ato do Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura por meio da Portaria IEEA/PRES nº 142, de 28 de junho de 2022, instituiu-se a Coordenadoria das Políticas de Integridade da Unidade de Gestão de Integridade – UGI/IEEA, responsável pela a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.

É fundamental que haja integração entre a Coordenadoria da UGI e as diversas áreas de gestão e controle da organização.

RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Compete à Coordenadoria da Unidade de Gestão de Integridade do IEEA:

- coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
- coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da presente Resolução;
- orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade;
- promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.



LEVANTAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE DA AUTARQUIA

Conforme o Decreto nº 46.745/2019, o risco para a integridade é a vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta;

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura compreende a importância do Plano de Integridade para a promoção de uma cultura de integridade na Autarquia como requisito essencial de contribuição para a cultura da ética, prevenção à fraude e desvios de conduta na Instituição.

O Plano de Integridade agrega valor à Instituição, uma vez que a gestão estratégica da integridade é de suma importância para uma boa governança, gerando qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Todas as áreas do IEEA serão desenvolvidas sob o pálio da gestão da integridade, com o fim de subsidiar a tomada de decisão dos gestores, através de instrumentos técnicos, garantindo segurança para decidir.

O referido plano identificou a situação das unidades e dos instrumentos de integridade e, na hipótese de não existir, serão estabelecidas medidas para sua criação.



LEVANTAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE DA AUTARQUIA

5.1. Mapeamento dos Riscos

Os riscos do IEEA foram levantados por área, através de uma planilha de levantamento de informações internas, externas e mapeamento de riscos, considerando os riscos inerentes e residuais, seus impactos e probabilidades.

Através da Matriz Swot, cada responsável por área identificou os pontos fortes e fracos do setor. Foram avaliados eventos de quebra de integridade já ocorridos e tratados no âmbito da autarquia; normas internas e externas que compõem o tema Integridade Pública.

5.2. Matriz de Probabilidade e Impacto

Através da análise de riscos, foi possível levantar uma base para a etapa posterior, que abrange um plano de ação para tratamento e resposta aos riscos.

Utilizamos como instrumento de análise, a Matriz de Probabilidade e Impacto, através do mapeamento e categoria de risco. As categorias se dividem em: estratégico, operacional, orçamentário, reputação, integridade, fiscal e conformidade, de natureza orçamentária ou não.

Cada risco foi avaliado e posicionado quanto a probabilidade e impacto, gerando, como resultado para cada evento identificado, um nível de risco: crítico, alto, moderado e pequeno.



LEVANTAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE DA AUTARQUIA

5.3. Appetite a Riscos do IEEA

Foram identificados os riscos através da matriz probabilidade e impacto conforme o nível de riscos e o tipo de proposta a ser adotada, através do plano de ação, definido pelo IEEA.

O evento, a resposta e categoria dos riscos, ensejam a elaboração do plano de controles à ser implementado na Autarquia.

No caso do IEEA, conforme estabelecido na Lei 1.733/1990, uma Autarquia que tem a finalidade de prestar serviços aos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal, foram considerados os níveis altos e moderados no tocante a constante capacitação.



Podemos visualizar a linha limite de exposição a riscos através da Matriz de Riscos a seguir:

**INFRAESTRUTURA
E OBRAS**

LEVANTAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE DA AUTARQUIA

Em virtude da análise dos riscos identificados, foram definidos quatro eixos temáticos que pudessem abranger todos os macroprocessos observados e sujeitos aos riscos – macroprocessos estes, que pudessem conter todos os eventos críticos e específicos levantados inicialmente, aos quais o IEEA encontra-se exposto, para posterior avaliação, tratamento e monitoramento dos mesmos, além da comunicação a todas as partes interessadas de maneira clara e objetiva. Os processos mais passíveis de riscos foram assim elencados:

Estratégia Organizacional – Fortalecimento e preservação da imagem institucional e os mecanismos de controle, e zelar pelos objetivos estratégicos.

Gestão de Pessoas – Políticas e práticas definidas para orientar os servidores e as relações interpessoais no ambiente de trabalho de acordo com os objetivos organizacionais e bem estar dos servidores.

Gestão Patrimonial – Atividade que engloba o acompanhamento, o controle e a administração dos bens duráveis, zelando pela integridade e bom uso do patrimônio.

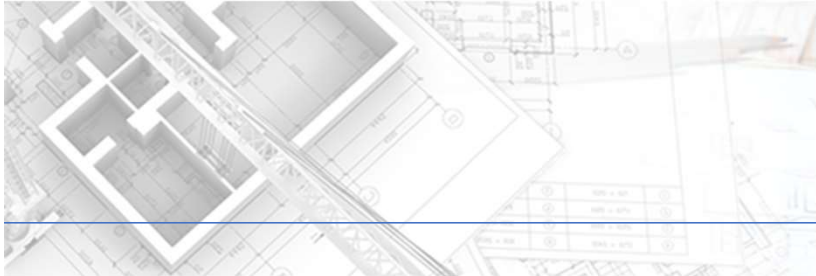
Contratações – Funções relativas à administração e ao acompanhamento dos procedimentos de contratação pública em consonância com a legislação em vigor.

Tais riscos serão descritos adiante, juntamente com as medidas de controle propostas, prazos e responsáveis para monitorar a implementação dos planos de ação relacionados a essas melhorias.



LEVANTAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE DA AUTARQUIA

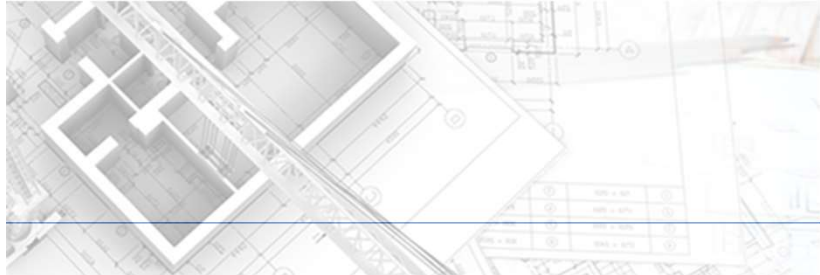
Nome		Data de Nascimento		Data de Registro		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de Exatidão		Data de Atualização		Data de	
------	--	--------------------	--	------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	------------------	--	---------------------	--	---------	--



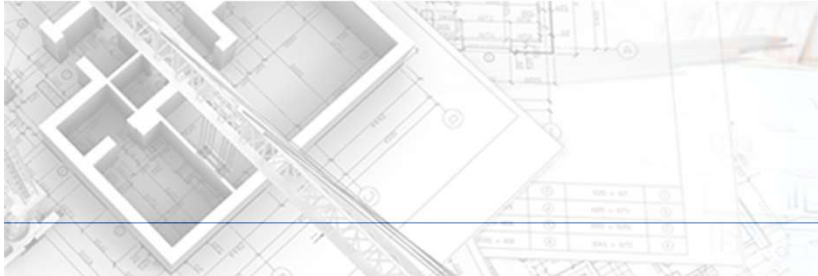
Nos anexos 1, 2 e 3 consta a metodologia utilizada para o presente trabalho, baseado nas informações do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Assessoria Especial de Controles Internos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP – Versão de 31 de janeiro de 2017.

Planilha de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade adotados

Função de integridade	Instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento?	Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
				RESPONSÁVEL	PRAZO
Governança e Comprometimento da Alta Administração	Sistematizar práticas relacionadas à boa Governança e Prestigiar/ participar ativamente dos eventos e capacitações	NÃO	SIM (1)	Chefia de Gabinete, Diretoria de Apoio Operacional e Coordenação das Políticas de Integridade	01/05/2024
		SIM	SIM (2)	Comitê de Planejamento Estratégico Organizacional	01/05/2024
Planejamento estratégico	Criação do Comitê de Planejamento Estratégico Organizacional	NÃO	SIM (3)	Chefia de Gabinete	30/03/2024
		NÃO	SIM (4)	Coordenação das Políticas de Integridade	30/03/2024
Criação do Comitê de ética e conduta para servidores	Comitê de Ética	SIM	SIM (5)	Auditoria Interna e Coordenação das Políticas de Integridade	01/05/2024
		SIM	SIM (5)	Auditoria Interna e Coordenação das Políticas de Integridade	01/05/2024
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	SIM	SIM (5)	Auditoria Interna e Coordenação das Políticas de Integridade	01/05/2024
		SIM	SIM (5)	Auditoria Interna e Coordenação das Políticas de Integridade	01/05/2024

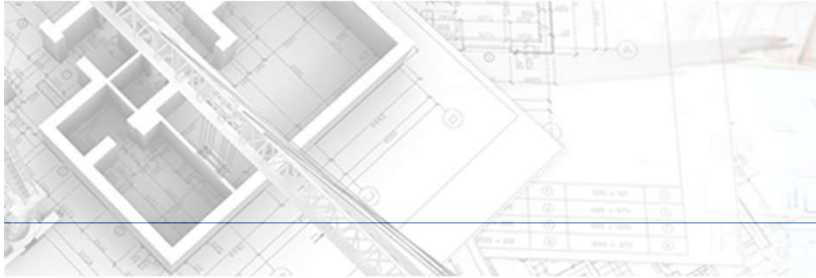


Acesso à informação e transparência	Designação de autoridade de acesso à informação Artigo 40 da Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011	NÃO	SIM (6)	Chefia de Gabinete, Diretoria de Apoio Operacional Corregedoria e Ouvidoria	01/05/2024
	Instituição de Grupo de trabalho LGPD Cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	NÃO	SIM (7)	Diretoria de Apoio Operacional, Assessoria de Informática e Assessoria Comunicação	01/05/2024
Tratamento de conflito de interesse e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflito de interesses	NÃO	SIM (8)	Chefia de Gabinete e Diretoria de Apoio Operacional e	01/05/2024
Treinamento e capacitação	Designação de área responsável pela elaboração de programas de treinamento de pessoal efetivo e comissionado	NÃO	SIM (9)	Assessoria de Recursos humanos e Assessoria de Planejamento e Gestão	01/05/2024
Tratamento de denúncias	Designação de área responsável pelo tratamento das denúncias recebidas pelo e-SIC e encaminhamentos necessários	NÃO	SIM (10)	Chefia de Gabinete/Gabinete da Presidência Ouvidoria	01/05/2024
Controle interno e Gestão de Riscos	Criação de políticas Antifraude e Anticorrupção (due diligence)	NÃO	SIM (11)	Auditoria Interna Coordenação das Políticas de Integridade e Assessoria de Planejamento e Gestão	01/05/2024

**Observações:**

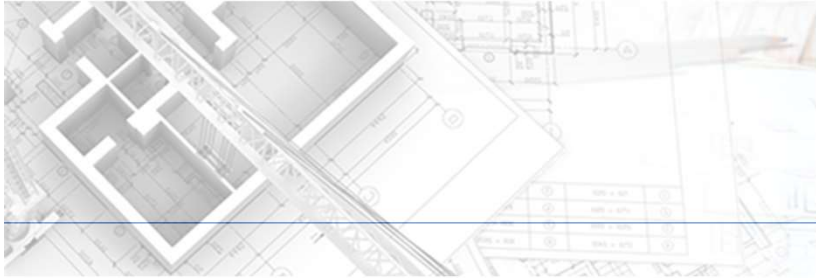
- (1) Melhorar a governança da Instituição com o comprometimento da alta administração, liderança de todos os níveis de gestão, transparência e engajamento de todo o corpo funcional. Importância de incluir mensagem da alta direção em relação à promoção da integridade e combate à corrupção da alta direção nos documentos e publicações do IEEA (declaração do Presidente)
- (2) Criação do Comitê de Planejamento estratégico do IEEA, conforme publicação no Diário Oficial de 07/2021.
- (3) A Coordenação de Políticas de Integridade do IEEA encaminhará proposta de criação do Comitê de Ética à Presidência para análise e deliberação, com o objetivo de criar o Comitê até o primeiro trimestre do ano de 2024, conforme prazo estipulado no plano de integridade pública.
- (4) Com a criação do Comitê de Ética, conforme prazo estabelecido no plano de integridade, será elaborado Código de conduta Ética do IEEA, conforme legislação vigente.
- (5) O controle interno e o cumprimento das recomendações da auditoria estão sob responsabilidade da Auditoria Interna. Entretanto, se faz necessário a melhoria do controle interno para monitoramento e tratamento dos riscos da Autarquia, bem como a criação de políticas internas de integridade referentes ao combate à fraude, corrupção, desvios de conduta, conflito de interesse, nepotismo, recebimento de brindes e presentes.
- (6) Atualmente, as demandas do e-SIC são encaminhadas à Ouvidoria. A recomendação da Coordenação de Políticas de Integridade é no sentido de designação de autoridade de acesso à informação, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011.

.



Observações:

- 7) A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda a Instituição de Grupo de trabalho Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8) A Coordenação de Políticas de Integridade do IEEA recomenda criar uma comissão específica, no prazo estabelecido no plano de integridade, para tratar de conflitos de interesse e nepotismo, mediante elaboração de políticas internas.
- 9) A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda incentivo a capacitação dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia para incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias específicas para promoção da integridade no órgão e junto aos diversos atores que se relacionam com o IEEA.
- 10) As demandas do e-SIC do IEEA são recebidas pela Ouvidoria.
- 11) Definir uma gestão de riscos com diretrizes e reponsabilidades no âmbito do IEEA para o seu fortalecimento. A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda o estabelecimento de procedimentos de verificação de conformidade em contratações e respectivos parceiros e fornecedores (due diligence). Tal medida se mostra importante e em consonância com o art. 337-M da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Observações:

- 7) A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda a Instituição de Grupo de trabalho Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8) A Coordenação de Políticas de Integridade do IEEA recomenda criar uma comissão específica, no prazo estabelecido no plano de integridade, para tratar de conflitos de interesse e nepotismo, mediante elaboração de políticas internas.
- 9) A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda incentivo a capacitação dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia para incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias específicas para promoção da integridade no órgão e junto aos diversos atores que se relacionam com o IEEA.
- 10) As demandas do e-SIC do IEEA são recebidas pela Ouvidoria.
- 11) Definir uma gestão de riscos com diretrizes e reponsabilidades no âmbito do IEEA para o seu fortalecimento. A Coordenação de Políticas de Integridade recomenda o estabelecimento de procedimentos de verificação de conformidade em contratações e respectivos parceiros e fornecedores (due diligence). Tal medida se mostra importante e em consonância com o art. 337-M da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Como parte fundamental para a efetividade do programa de integridade, o monitoramento é a execução do Plano de Integridade, cabendo à Coordenação das Políticas de Integridade do IEEA, fiscalizar a execução das ações previstas no referido plano objetivando a análise do resultado obtido para aprimoramento da Instituição.

A partir de 2024, o monitoramento ocorrerá juntamente aos responsáveis e interlocutores de cada setor, através de acompanhamentos técnico-operacionais trimestrais que, através de formulários próprios, irão avaliar o cumprimento das medidas indicadas para o tratamento dos riscos levantados, assim como nova avaliação de riscos e recomendações para aprimoramento do programa de integridade, compreendendo uma boa governança, gestão de riscos e controles internos.

Quanto à revisão do Plano de Integridade, o mesmo será revisado em julho de 2024, para sua segunda versão e, após, bianualmente.



REFERÊNCIAS

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Constituição (1989). Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 1733, de 01 de novembro de 1990. Dispõe sobre a criação do IEEA.

Decreto nº 16.108, de 30 de novembro de 1990. Dispõe sobre a estrutura básica e competência do IEEA.

Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2015a. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Guia de orientação para o gerenciamento de riscos. Brasília, 2013.

Ministério da Transparência e controladoria Geral da União. Manual para Implementação de Programas de Integridade. Orientações para o setor público. Brasília, 2017.

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.

Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira,.

Lei Estadual nº 7753, de 2017. Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto Estadual nº 47.826, de 11 de novembro de 2021. Institui o comitê estadual de governança e privacidade de dados em consonância com a lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lei geral de proteção de dados pessoais).

Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. Institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto Estadual nº 46.836, de 22 de novembro de 2019. Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão.

REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº 47.053, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a política de governança do Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando um modelo de gestão para resultados

Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012. Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. O Governador do Estado do Rio de Janeiro.

OCDE. Recommendation of The Council on Public Integrity. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/recommendation-public-integrity.htm>>. Acesso em: 10 jul. 2021

Portaria IEEA/PRES nº 107 de 25 de junho de 2020. Instaura comissão para elaboração e fiscalização dos conteúdos a serem desenvolvidos para compor o programa compliance, e dá outras providências.

Portaria IEEA/PRES nº 142 de 28 de junho de 2022. Designa provisoriamente o responsável para coordenar as políticas de integridade estabelecida pelo decreto estadual nº 46.745/2019.

Portaria IEEA/PRES nº 141 de 31 de maio de 2022. Designa servidor para a elaboração do plano estratégico do IEEA e substitui membro da comissão responsável pela elaboração.

Portaria IEEA/PRES nº 142, de 28 de junho de 2022, Designa provisoriamente a responsável para coordenar as políticas de integridade estabelecida pelo Decreto Estadual nº 46.745/2019, e instituiu-se a Coordenação das Políticas de Integridade da Unidade de Gestão de Integridade – UGI/IEEA.

Portaria IEEA/PRES nº 141 de 31 de maio de 2022. Designa servidor para a elaboração do plano estratégico do IEEA e substitui membro da comissão responsável pela elaboração.

Portaria da Presidência nº 139, de 02 de maio de 2022. Constitui comissão de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do IEEA.

Portaria IEEA/PRES nº 105, de 08 de abril de 2020, que instituiu comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IEEA.

REFERÊNCIAS

Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Resolução CGE-RJ nº 124 de 01 de fevereiro de 2022. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do estado rio de janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Resolução CGE nº 172 de 28 de novembro de 2022. Prorroga o prazo estabelecido no art. 13 da Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.



ANEXOS

ANEXO 1 METODOLOGIA UTILIZADA – PROBABILIDADE (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

Probabilidade					
Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Frequência Observada/Esperada	Muito baixa (< 10%)	Baixa ($\geq 10\% \leq 30\%$)	Média ($\geq 30\% \leq 50\%$)	Alta ($\geq 50\% \leq 90\%$)	Muito alta (>90%)
Peso	1	2	3	4	5



ANEXOS

ANEXO 2

METODOLOGIA UTILIZADA – IMPACTO (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

Impacto - Fatores para Análise							
Orientações para atribuição de pesos	Estratégico-Operacional					Econômico-Financeiro	Peso
	Esforço de Gestão	Regulação	Reputação	Negócios/Serviços à Sociedade	Intervenção Hierárquica	Orçamentário	
	15%	17%	12%	18%	13%	25%	100%
	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	Determina interrupção das atividades	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	Prejudica o alcance da missão do MP	Exigiria a intervenção do Ministro	> = 25%	5-Catastrófico
	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Determina ações de caráter pecuniários (multas)	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Prejudica o alcance da missão da Unidade	Exigiria a intervenção do Secretário	> = 10% < 25%	4-Grande
	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Determina ações de caráter corretivo	Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Exigiria a intervenção do Diretor	> = 3% < 10%	3-Moderado
	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Determina ações de caráter orientativo	Tende a limitar-se às partes envolvidas	Prejudica o alcance das metas do processo	Exigiria a intervenção do Coordenador	> = 1% < 3%	2-Pequeno
	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Pouco ou nenhum impacto	Impacto apenas interno / sem impacto	Pouco ou nenhum impacto nas metas	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade	< 1%	

ANEXOS

ANEXO 3

METODOLOGIA UTILIZADA – NÍVEIS DE RISCO / RESPOSTA (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

Nível de Risco	Descrição do Nível de Risco	Parâmetro de Análise para Adoção de Resposta	Tipo de Resposta	Ação de Controle
Risco Crítico	Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável	Custo desproporcional, capacidade limitada diante do risco identificado	Evitar	Promover ações que evitem/eliminem as causas e/ou efeitos
Risco Alto	Indica que o risco residual será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Nem todos os riscos podem ser transferidos. Exemplo: Risco de Imagem, Risco de Reputação	Reduzir	Adotar medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos, ou ambos
Risco Moderado	Indica que o risco residual será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Reduzir probabilidade ou impacto, ou ambos	Compartilhar ou Transferir	Reduzir a probabilidade ou impacto pela transferência ou compartilhamento de uma parte do risco. (seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade).
Risco Pequeno	Indica que o risco inerente já está dentro da tolerância a risco	Verificar a possibilidade de retirar controles considerados desnecessários	Aceitar	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes



Pelo desenvolvimento da Engenharia do Estado do Rio de Janeiro

